



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sábado, 28 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sábado, 28 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3117 DE 28 DE MARÇO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DO IGARAPAVA EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento, no dia 27 de março
de 2026, do Sr. João Marcos Lacerda Rodrigues, irmão do
prefeito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestar o
sentimento de profundo pesar e solidariedade de toda a
comunidade igarapavense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de
Igarapava, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da data de
publicação deste Decreto.

Art. 2º - A bandeira municipal deverá permanecer
hasteada a meio mastro durante o período do luto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL